miq

LEI Nº 1.658 DE 07/5/1982

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Adão Tyska a que tem início na Piedade até a Firma Irmãos Zugmann.

Paralela a esta, denominar-se-á Maximiliano Scholze

Paralela a esta, denominar-se-á Frei Hermenegildo Goralski

Paralela a esta, denominar-se-á Eurico Paul.

Paralela a esta, denominar-se-á Mamed Cador.

Denominar-se-á Rua Dr. Reneau Cubas, a que tem início na Rua Álvaro Soares Machado (antiga México), até encontar a Avenida Ivo D' Aquino.

Paralela a Rua Álvaro Soares Machado, à esquerda, denominar-se-á Willy Kurt Ballock.

Com início a Rua Reneau Cubas, denominar-se-á Salim Zattar até encontrar a Rua Projetada.

Paralela a Rua Mamed Cador, denominar-se-á Boleslau Wojciechowski.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de Maio de 1982

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07 de Maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo